LEI Nº 1611, DE 22 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1613, de 13 de julho de 2021, do Executivo)

"Altera a redação do Art. 5º da Lei 1598/2021 ".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordenária de 19 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 5º da Lei 1598, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 5º*** - Altera o Art. 3º da Lei 562/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida dos artigos: Art. 3º-A; Art. 3º-B com incisos I a VI; Art. 3º-C com incisos I a VIII, Art. 3º-D e parágrafo único; Art. 3º-E com incisos de I a VII, §1º e §2º; Art. 3º-F com parágrafo único; Art. 3º-G §1º e §2º e Art. 3º-H.
> *[...]*

Art. 2º - No artigo 3-D, **onde se lê**:

Art. 3º-D - Incumbe à concessionária:

I. ...
II. ...
III. ...
IV. ...
V. ...
VI. ...
VII. ...

Passa a se lê:

Art. 3º-E - Incumbe à concessionária:

I. ...
II. ...
III. ...
IV. ...
V. ...
VI. ...
VII. ...

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de julho de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 22 de julho de 2021.

Tânia Maria Riboli Reichert

Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1612, DE 22 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1615, de 13 de julho de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 485.539,68 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir no Orçamento um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 485.539,68 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta oito centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUBFUNÇÃO:451 INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0046 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT AÇÃO: 10081 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT
OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHOR ESTRUTURA PARA ATENDER OS MUNICÍPES DE ÁGUA BOA-MT. PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio nº 4/2018 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de Julho de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação dos servidores que compõe o Setor de Licitações e Contratos, Compras e Contabilidade da Prefeitura de Água Boa-MT, sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Favorecido	Jacobsen Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ: 28.092.213/0001-00.
Prazo de Execução	Nos dias 12 e 13 de agosto de 2021.
Prazo do contrato	30 dias.
Valor Global	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Fundamento Legal	Artigos 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 028/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 028/2021, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 22 de julho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1611, DE 22 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1613, de 13 de julho de 2021, do Executivo)

"Altera a redação do Art. 5º da Lei 1598/2021 ".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordenária de 19 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 5º da Lei 1598, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Altera o Art. 3º da Lei 562/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida dos artigos: Art. 3º-A; Art. 3º-B com incisos I a VI; Art. 3º-C com incisos I a VIII, Art. 3º-D e parágrafo único; Art. 3º-E com incisos de I a VII, §1º e §2º; Art. 3º-F com parágrafo único; Art. 3º-G §1º e §2º e Art. 3º-H.

[...]

Art. 2º - No artigo 3-D, **onde se lê**:

Art. 3º-D - Incumbe à concessionária:

I. ... II. ... III. ... IV. ... V. ... VI. ... VII. ...

Passa a se lê:

Art. 3º-E - Incumbe à concessionária:

I. ... II. ... III. ... IV. ... V. ... VI. ... VII. ...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de julho de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021. O

O Prefeito Municipal de Alto Garças, do Estado de Mato Grosso, CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ;

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da Lei 292/1990 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do Concurso Público 001/2018 em vigência e sua devida homologação, segundo a ordem de classificação da vaga existente na área educacional;

O Sr. CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o